



## **RESOLUÇÃO Nº 436/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DAS TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO PELO ITEC, MANTIDO PELO INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO JARDIM LTDA. – CNPJ 20.835.176/0001-70, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 297/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/14938, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento de parte das turmas do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo ITEC, mantido pelo Instituto de Ensino Técnico Jardim Ltda. – CNPJ 20.835.176/0001-70, no seguinte endereço: rua Francisco Bezerra de Sousa, S/N, Centro, na cidade de Pombal–PB.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de outubro de 2022.